



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.966 , DE 03 DE JULHO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.797.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.093 de 25 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender despesas de capital, até o montante de R\$ 4.797.500,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	SUPLEMENTA	
			Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			4.797.500,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	3212	4.797.500,00
			TOTAL	RS 4.797.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	EXCESSO	
			Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		4.797.500,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		4.797.500,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.797.500,00
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.797.500,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	4.797.500,00
			TOTAL	RS 4.797.500,00